
Informação-Prova de Equivalência à Frequência

Prova de Equivalência à Frequência de
TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3.º Ciclo do Ensino Básico
(Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)

Prova 24 | 2025

Modalidade: Prova Escrita

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência da disciplina de Tecnologias de Informação e Comunicação a realizar em 2025, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Material
- Duração

Objeto de avaliação

A prova tem por referência os [documentos curriculares em vigor](#) - Aprendizagens Essenciais, bem como o [Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória](#) e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova escrita de duração limitada, incidindo sobre os domínios:

- Segurança, responsabilidade e respeito em ambientes digitais
- Investigar e pesquisar
- Comunicar e colaborar
- Criar e inovar

CrITÉRIOS gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios específicos apresentados para cada item.

As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

Nos itens de resposta curta, a cotação do item só é atribuída às respostas integralmente corretas.

Podem ser atribuídas cotações a respostas parcialmente corretas de acordo com os critérios específicos.

As respostas que apresentam apenas o resultado final, quando a resolução do item exige a apresentação da aplicação de funções/fórmulas, são classificadas com zero pontos.

O(a) aluno(a) deve respeitar sempre todas as instruções relativas ao método a utilizar na resolução de uma questão.

Material

O aluno deve ser portador de caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.

Não é permitido o uso de corretor.

Pen fornecida pela escola.

Computador fornecido pela escola na respetiva sala da prova.

Duração

A prova tem a duração de 90 minutos, sem tolerância.